



**EMENDA ADITIVA Nº. 003/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1148/2018

DATA 29 / 11 / 18

alson atlam  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Mat. 166

**Autores Vereadores**

Celso Henrique Batista da Silva e Nenato Bernardo Duarte

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária Nº 136/2018, que “INSITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ATRAVÉS DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPP DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

***Acrescenta no Artigo 7º, o Inciso V e VI:***

ARTIGO 7º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V - Representante do Poder Legislativo Municipal;

VI – Representante da Sociedade Civil Organizada;

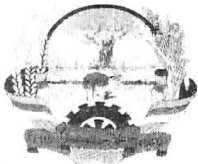
**AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS APARTIR DESTA MOMENTO SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A NUMERAÇÃO CORRETA PROPOSTA PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2018.**

***Acrescenta o Parágrafo § 6º no Inciso VII do Artigo 20º:***

ARTIGO 20 (...)

VII (...)

§ 6º As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro aprovado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA Nº. 003/2018  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2018.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;**

A elaboração da Emenda Aditiva nº 003/2018, se deu tendo em vista que após estudos realizados verificou-se a necessidade de acrescentar Inciso

V e VI no Artigo 7º e § 6º ao Inciso VII do Artigo 20º.

Lembrando que a presente emenda levou em consideração a numeração proposta pela emenda modificativa 001/2018.

Por esse motivo contamos com o voto favorável de todos os pares.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 28 de novembro de 2018.

  
**Celso Henrique Batista da Silva**  
Vereador - PDT

  
**Nonato Bernardo Duarte**  
Vereador - PDT